



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 618 /2024

Processo Administrativo n.º 22748 /2025– Anexado ao de n.º 20.393 /2024 - Pregão n.º 211 /2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **DEPOSITO DE BEBIDAS GOMES**

Objeto: Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretária de Comunicação, **CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 44.489.480-9 e inscrito no CPF sob n.º. 372.668.588-01, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **DEPOSITO DE BEBIDAS GOMES**, sediada na Avenida Conde de Serra Negra, n.º 770, CEP 18.611-348, bairro Vila Maria, cidade de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob n.º 45.522.638/0001-20**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em **26 de setembro de 2024**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **26 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 SET 2025

CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DEPOSITO DE BEBIDAS GOMES
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.E. 23852

2ª.

Joao Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo